

## CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

**Estudo Técnico Preliminar 2/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63997.000375/2026-61

**2. Objeto**

2.1. A aquisição de **01 (um) gateway de voz Session Border Controller (SBC)**, modelo **SBC KMG 200**, acompanhado dos serviços de instalação, treinamento básico e das licenças necessárias, destinado à integração da Central Telefônica da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) à Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA). Justifica-se pela necessidade de garantir comunicações seguras, confiáveis e compatíveis com a Rede de Telecomunicações da Marinha, em consonância com as diretrizes de segurança da informação e continuidade dos serviços institucionais.

**3. Descrição da necessidade**

3.1. A contratação tem por objeto a aquisição de **01 (um) gateway de voz Session Border Controller (SBC)**, modelo **SBC KMG 200**, acompanhado dos serviços de instalação e das licenças necessárias, destinado à integração da Central Telefônica da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) à Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA).

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir comunicações seguras, confiáveis e compatíveis com a Rede de Telecomunicações da Marinha, em consonância com as diretrizes de segurança da informação e continuidade dos serviços institucionais.

3.3. A utilização do referido equipamento constitui exigência técnica da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM) para que a Central Telefônica desta Autarquia possa se conectar à RETELMA, sendo indispensável para assegurar:

3.3.1. Confidencialidade, integridade e disponibilidade das comunicações;

3.3.2. Mitigação de riscos cibernéticos;

3.3.3. Conformidade com os padrões técnicos e operacionais da RETELMA.

3.4. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação, e que o objeto apresenta natureza comum, propõe-se a adoção da dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

**4. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
CC-32 DIVISÃO DE APOIO	1T(IM) Sahrah Luciana Nascimento e Silva

## **5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de 01 (um) gateway de voz Session Border Controller (SBC), modelo SBC KMG 200, acompanhado de instalação e de todas as licenças, módulos, acessórios, cabos e softwares necessários ao seu pleno funcionamento, apto à integração da Central Telefônica da CCCPM à RETELMA.

5.2. O equipamento deverá ser novo, sem uso, em linha de fabricação, fornecido em sua embalagem original, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

5.3. Por se tratar de equipamento a ser conectado à Rede de Comunicações Integradas da Marinha (RECIM), deverá estar em conformidade com as diretrizes de segurança estabelecidas pela Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), constituindo requisito obrigatório para a aceitação do objeto.

5.4. Deverá ser ministrado treinamento básico de operação e manutenção do equipamento, visando qualificar o pessoal da Autarquia à gerir o mesmo.

## **6. Levantamento de Mercado**

6.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores potenciais, preços praticados e condições gerais de fornecimento do equipamento acompanhado de suas licenças e instalação.

6.2. Outrossim, as cotações foram obtidas através de pesquisa direta com os fornecedores combinada com consulta Painel de Pesquisa de Preços do portal Compras.gov para subsidiar a proposta mais vantajosa.

### **Exclusividade de participação de ME/EPP:**

6.3. Com base no levantamento de mercado realizado pela Administração, que incluiu a análise da natureza do objeto e a consulta às soluções praticadas no mercado, verificou-se que, apesar de existirem empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, as mesmas não representam uma parcela considerável do mercado.

A restrição da disputa exclusivamente a ME/EPP poderia comprometer a competitividade, limitar a obtenção da proposta mais vantajosa e até mesmo resultar em contratação deserta ou fracassada, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a não aplicação da exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na presente Dispensa Eletrônica, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, a fim de assegurar ampla competitividade, segurança técnica e atendimento adequado ao interesse público.

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) gateway de voz Session Border Controller (SBC), modelo SBC KMG 200, acompanhado dos serviços de instalação, treinamento e das licenças necessárias, destinado à integração da Central Telefônica da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) à Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA), sendo o objeto classificado como comum e identificado pelo menor preço global.

7.2. O equipamento garantirá a interconexão segura e controlada entre a infraestrutura de telefonia local da CCCPM e a rede de telefonia da Marinha. A solução permitirá o encaminhamento de chamadas de voz sobre IP (VoIP), assegurando interoperabilidade, qualidade de serviço, confiabilidade e segurança das comunicações.

7.3. O gateway deverá contemplar mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, ataques à rede e falhas de sinalização, além de possibilitar o gerenciamento adequado do tráfego de chamadas, autenticação, controle de sessões e compatibilidade com os protocolos adotados pela RETELMA.

7.4. Com a implementação dessa solução, espera-se garantir a continuidade dos serviços de telefonia institucional, a padronização tecnológica, a conformidade com as diretrizes da Marinha do Brasil e a melhoria da eficiência operacional das comunicações da CCCPM.

#### **Características da Central Telefônica da CCCPM**

7.5. O sistema de telefonia da CCCPM, tem as seguintes características:

7.5.1. 1 (um) PABX IP, da marca Utech, modelo 200-E, equipada com Unidade de Resposta Audível (URA);

7.5.2. 1 (um) Tronco com protocolo SIP (SIP Trunk) físico, linha de telefonia externa, com 30 canais, fornecido pela empresa ALGAR TELECOM;

7.5.3. Entroncamento SIP com o equipamento(*gateway*) integrador e concentrador de rotas da Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA).;

7.5.3. 100 (cem) ramais IP Discagem Direto do Ramal (DDR);

7.5.4. 1 (um) Media Gateway Analógico FXS, modelo MMG-240E com capacidade para 24 ramais analógicos.

#### **Indicação de modelos e marcas**

7.6. Visando o atendimento das exigências de segurança da informação no âmbito da Marinha do Brasil, os equipamentos de telecomunicações devem ser homologados por órgão competente designado para este fim, a saber, a Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM).

7.7. Com isso, indicamos o Gateway de Voz, da marca KHOMP, modelo SBC KMG 200.

7.7.1. Demais características do equipamento:

7.7.1.1. SBC integrado com até 240 sessões VoIP;

7.7.1.2. Até 240 canais TDM;

7.7.1.3. Links R2 e ISDN (Conectores RJ45);

7.7.1.4. Suporte SS7/SIGTRAN e SIP-I;

7.7.1.5. Suporte à classificação de chamadas;

7.7.1.6. Sobrevivência e Autorização de Registros;

7.7.1.7. Dimensionamento padrão 1U para rack 19";

7.7.1.8. Alta disponibilidade em modo ativo/inativo;

7.7.1.9. Possuir capacidade de 240 chamadas simultâneas;

7.7.1.10. Arquitetura modular, com suporte de 0 a 2 links E1/T1 internos e até 8 módulos externos, permitindo ampla flexibilidade de configuração;

7.7.1.11. O produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;

7.7.1.12. As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;

7.7.1.13. Possuir no mínimo 5 interfaces Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z) 10/100/1000 (RJ45) e 4 interfaces BNC coaxial (75 Ohms).

7.7.1.14. O equipamento deve permitir a conexão de interfaces de telefonia, E1/T1, GSM, FXO, FXS, através de módulos externos, sempre com um canal SIP para cada canal analógico.

7.7.1.15. O equipamento deve permitir conexões SIP-SIP (através de licenças VoIP), e roteamento inteligente entre interfaces.

## **Especificação da instalação e configuração**

7.8. Para instalação deverá ser observado os seguintes critérios:

7.8.1. A contratada deverá indicar técnico devidamente qualificado para operar com o equipamento, preferencialmente qualificado junto a fabricante do mesmo;

7.8.2. Deverá se realizada configuração e instalação do equipamento no local designado pelo contratante, incluindo acomodação do hardware, cabeamento e as demais providencias necessárias;

7.8.3. Entroncamento e configuração de rotas para conexões SIP com operadora de telefonia pública;

7.8.4. Entroncamento e configuração de rotas com o equipamento (*gateway*) integrador e concentrador de rotas da Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA). OBS: todos os parâmetros serão informados pela CONTRATADA.

## **Treinamento e certificação da equipe**

7.9. Todas as orientações e instruções da programação/configuração, assim como o uso e operação do equipamento, deverão ser passadas pela CONTRATADA, para a equipe designada pela Contratante que irá realizar a administração do sistema da central ou PABX interno, de forma presencial.

**7.9.1.** O treinamento deverá ser realizado no mesmo local de prestação dos serviços.

**7.9.2.** A CONTRATADA deverá enviar um cronograma de atividades para aprovação da CONTRATANTE, a fim de garantir o alinhamento entre as partes.

## **Especificação da licença**

**7.10.** Para o pleno funcionamento do equipamento, deverão ser fornecidas e instaladas as licenças para sessão SIP – SBC KMG 200.

**7.10.1.** Todas as licenças deverão ser vitalícias.

**7.10.2.** As licenças deverão garantir o acesso definitivo à CONTRATANTE.

**7.10.3.** As licenças serão destinadas à integração do PABX com o tronco SIP da operadora, bem como com a Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA).

## **Demais dúvidas ou esclarecimentos**

**7.11.** Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento poderão ser sanadas por meio de contato telefônico ou pelo e-mail: (21)2105-7435, samuel.bruno@marinha.mil.br

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Gateway modular: Session Border Control (SBC) KMG 200 com suporte a 100 canais SIP com BNC;	348907	UN	1	R\$2.499,10	R\$2.499,10
1	2	Serviço de Instalação e ativação do gateway de voz SBC KMG 200 incluindo treinamento básico e certificação da equipe indicada pela CCCPM.	1988	SV	1	R\$1.395,00	R\$1.395,00
1	3	Licença vitalícias para SIP Trunk com 30 canais e 100 (cem) ramais DDR	27472	SV	30	R\$107,00	R\$2.610,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$7.104,10</b>

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.104,10

9.1. O valor estimado total da presente contratação é de **R\$7.104,10 (sete mil, cento e quatro reais e dez centavos)**.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Por se tratar de um equipamento de telefonia cuja instalação e licenças são complementares, o parcelamento da solução poderá implicar na perda de efetividade da contratação. Com isso, justifica-se o não parcelamento.

10.2. Em razão da natureza do objeto, a instalação de infraestrutura tecnológica (gateway) depende de variáveis técnicas específicas, condições logísticas e integração adequada entre equipamentos e serviços, o que demanda elevado grau de compatibilidade e coordenação.

10.3. A contratação por grupo pretendida também contribui para a otimização dos recursos públicos, ao possibilitar a seleção de fornecedor apto a executar os serviços e fornecer os bens com maior eficiência, menor custo logístico e melhor tempo de resposta. Tal medida reduz significativamente riscos relacionados a atrasos na entrega, **incompatibilidades técnicas**, dificuldades de instalação, bem como eventuais entraves na manutenção e no suporte técnico.

10.4. A estruturação do grupo, com a inclusão conjunta de itens de aquisição (materiais e equipamentos permanentes) e dos respectivos serviços de instalação, montagem, configuração e treinamento, justifica-se pelo fato de que tais serviços possuem caráter acessório, complementar e imprescindível à plena funcionalidade dos bens adquiridos, constituindo solução única e indissociável.

10.5. A composição visa assegurar a entrega integral da solução tecnológica, com plena operacionalidade, garantindo que os bens não sejam apenas fornecidos, mas devidamente instalados, configurados e ativados, aptos ao imediato uso.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

11.1. Identifica-se como contratação correlata o Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto foi a aquisição de equipamento do tipo Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) – PABX IP e uma Unidade de Resposta Audível (URA/Call Center).

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1. A presente demanda decorre do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto foi a aquisição de equipamento do tipo Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) – PABX IP e uma Unidade de Resposta Audível (URA/Call Center), sendo esta contratação indispensável para sua plena utilização.

12.2. A presente contratação possui caráter excepcional, tendo em vista a necessidade de integrar o PABX recentemente adquirido à Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA).

12.3. Outrossim, tal demanda surgiu após a aquisição do equipamento, tornando-se imprescindível a contratação para viabilizar sua plena operacionalização e integração à infraestrutura de telecomunicações já existente.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1. O principal benefício desta contratação é a integração completa da Central Telefônica da CCCPM com a Rede de Telefonia da Marinha (RETELMA).

13.2. Ademais, está visa atender às exigências de segurança para os equipamentos conectados a Rede de Comunicações Integradas da Marinha (RECIM).

## **14. Providências a serem Adotadas**

14. Providências a serem adotadas:

14.1. Estabelecer cronograma de execução, definindo as etapas de integração, realização de testes e treinamento do pessoal envolvido.

14.2. Submeter à DCTIM a infraestrutura atual do PABX da CCCPM, a fim de identificar os requisitos técnicos necessários à integração com a rede de telefonia da Marinha (RETELMA).

14.3. Elaborar e aprovar o termo de referência, contemplando o escopo da contratação, especificações técnicas, prazos, responsabilidades e critérios de aceitação.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, garantindo que a integração seja realizada conforme os requisitos técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que o objeto consiste na integração de sistemas de telecomunicações já existentes, não envolvendo obras civis, supressão de vegetação, geração significativa de resíduos ou qualquer outra intervenção com potencial de impacto ambiental.

15.1.1. O descarte de eventual material inservível deverá ser realizado de maneira adequada e sob responsabilidade da CONTRATADA.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, operacionais e administrativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando o atendimento às necessidades da CCCPM e, sobretudo, a inexistência de solução interna para a integração das redes de comunicação, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SAHRAH LUCIANA NASCIMENTO E SILVA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 13:36:40.*